UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR (COPAC)

EDITAL Nº 03/2009 – PROGRAD/COPAC

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação torna pública a seleção de 4 (quatro) monitores de graduação para atuarem juntamente à Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular.

1 Dos objetivos da bolsa
a) Propiciar ao estudante de graduação oportunidade para o aprimoramento de sua formação acadêmica, junto à gestão universitária, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos acerca da estrutura e da dinâmica institucional, mais especificamente no que diz respeito a projetos da graduação.
b) Criar espaço de efetiva participação discente em projetos e/ou ações específicas relacionadas à graduação, desenvolvidos pela Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular, da Pró-Reitoria de Graduação.

2 Da natureza da bolsa
a) A bolsa tem o valor mensal de R$300,00 (trezentos reais), com vigência de no máximo 10 (dez) meses, relativos ao período de março a dezembro de 2009, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos da manhã e/ou da tarde.

3 Das vagas oferecidas
a) Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para alunos da UFC, assim discriminadas: duas vagas para estudantes do curso de Pedagogia da UFC e duas vagas para estudantes dos cursos de licenciatura da UFC (exceto Pedagogia), localizados em Fortaleza.
b) Os candidatos não podem acumular bolsas.

4 Dos projetos nos quais os bolsistas atuarão
a) COPAC/Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação: bolsista do Curso de Pedagogia.
b) COPAC/PROPAG (Programa REUNI de Orientação e Operacionalização da Pós-Graduação articulada à Graduação): bolsista de curso de licenciatura (exceto Pedagogia).
c) COPAC/GTL (Grupo de Trabalho das Licenciaturas): bolsista de curso de licenciatura (exceto Pedagogia).
d) COPAC/PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência): bolsista do Curso de Pedagogia.

5 Do semestre em que o bolsista deve estar matriculado
a) Para as três primeiras vagas discriminadas no Item 3, alíneas “a, b e c”, o estudante deve estar cursando do 4º ao 7º semestres, em 2009.1, limitada a vigência da bolsa até a data de colação de grau do bolsista.

b) Para a vaga discriminada no Item 3, alínea “d”, o estudante deve estar cursando do 1º ao 7º semestres, em 2009.1, limitada a vigência da bolsa até a data de colação de grau do bolsista.

6 Da divulgação e inscrição
a) Divulgação: 16 a 26/02/2009.
a) Período de inscrição: 16 a 26/02/2009, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h.
b) Local de inscrição: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular (COPAC). Térreo do prédio da Biblioteca Universitária – Campus do Pici.
Telefones: 3366.9526/3366.9498/3366.9410.
c) Documentação necessária para a inscrição de estudantes: *Curriculum Vitae*, atualizado e com os respectivos comprovantes (incluindo o Histórico Escolar da Graduação); e preenchimento de uma ficha de inscrição, fornecida no local e no ato da inscrição.

7 Da seleção e divulgação dos resultados
a) Para a seleção serão adotados os seguintes critérios: análise do *Curriculum Vitae*, prova escrita e entrevista.
b) Calendário da Seleção:
Dia 27/02/2009 (6ª feira), até às 12h: divulgação, em mural da PROGRAD, da lista de selecionados para a prova escrita.
Dia 27/02/2009 (6ª feira), das 14 às 17h, prova escrita (produção textual), sobre tema de interesse da Graduação, a se realizar na PROGRAD.
Dia 02/03/2009 (2ª feira), até às 18h, divulgação do resultado da prova escrita e dos estudantes selecionados para a entrevista, na quantidade de até três vezes o número de vagas do Edital. A lista será divulgada em mural da PROGRAD, indicando os dias e os horários das entrevistas.
Dias 03 a 05/03/2009 (3ª a 5ª feira): entrevistas.
Dia 06/03/2009 (6ª feira): divulgação do resultado final.
Dia 10/03/2009 (3ª feira): assinatura do Termo de Compromisso, na PROGRAD / COPAC.

8 Das disposições gerais
a) A comissão de avaliação será constituída por professores da UFC.
b) Os monitores não criarão qualquer vínculo funcional com a UFC.
c) Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação